

LEI Nº 3.941 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado ao repasse de Subvenções Sociais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas - APAE, e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), destinado ao repasse de Subvenções Sociais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas - APAE, com a seguinte classificação funcional e econômica:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.01.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12361000472.129.MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$-10.000,00

(FUNDEB)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-10.000,00

Art. 2º - Inclui nos Objetivos da Atividade 2.129 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, a seguinte redação:

"...Repassar Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Getúlio Vargas - APAE, conforme Anexo I da Portaria Interministerial nº 1.027 de 19 de Agosto de 2008."

Art. 3º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.01.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12361000472.129.MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais,.....R\$- 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 7.000,00

(FUNDEB)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de dezembro de 2008.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.